



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2024/00128

Bento Gonçalves, 10 de maio de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Pasqualotto I PL
Presidente

Classif. documental

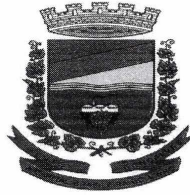
01.01.01.01



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 79331-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=79331-4434>



CMBGOFC202400128A



Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10/05/24
ÀS 14:28 Horas
Ass.:

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

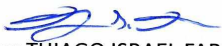
Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 08 de maio de 2024, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 23, de 2024**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.
Bento Gonçalves, 10 de maio de 2024.

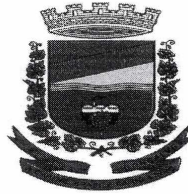

Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2024.

Autoriza o Município a abrir
crédito especial no valor de
R\$ 140.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), na unidade
orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das
Secretarias e Órgãos

Elemento de despesa: 3339031 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas
e outras.

Fonte de Recurso: 716 R\$ 140.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das
Secretarias e Órgãos

Elemento de despesa: 3335043 - Subvenções Sociais - 2881

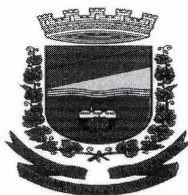
Fonte de Recurso: 716 R\$ 21.397,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das
Secretarias e Órgãos





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Elemento de despesa: 3339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas - 2883
Fonte de Recurso: 716 R\$ 118.602,80

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para complementação da aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - recebidos pelo Município de Bento Gonçalves.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

